



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

Titular do cargo: GLÁUCIA SBAMPATO PEREIRA

#### 1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: SARA DESSIMONI ROCHA

Cargo: Enfermeira PSF

#### 1.4 OBJETO

1.4.1 Aquisição de testes rápidos de Antígeno COVID-19 (SARS-COV-2) e de Antígeno DENGUE (NS1), para disponibilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapeçerica, a serem custeados pela Resolução SES/MG nº. 9.435/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<b>KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA COVID-19 (SARS-COV-2)</b> - com detecção qualitativa do antígeno sars-cov-2 em cassete para amostras de swab da nasofaringe/swab nasal, caracterizado com sensibilidade mínima de 96% e especificidade acima de 99%.	Caixa com 20 testes	300	R\$204,00	R\$61.200,00
02	<b>KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE DENGUE (NS1)</b> – com detecção qualitativa do antígeno NS1 de vírus da dengue em sangue total, soro ou plasma em humanos.	Caixa com 25 testes	258	R\$240,00	R\$61.920,00

#### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1 Considerando a necessidade de definição do quadro clínico dos pacientes que apresentam sintomas da COVID-19 e DENGUE, visando fornecer um resultado imediato a um baixo custo; considerando que ultimamente as UBS's têm sido procuradas por pacientes com suspeitas de Covid-19 e Dengue; considerando,



ainda, que a falta de tais testes acarretaria em um aumento no número de testes laboratoriais de RT-PCR realizados, sendo estes exames mais caros e demorados em comparação com os testes rápidos; e considerando, além de tudo, que os testes rápidos são uma ferramenta importante para diagnosticar essas doenças de forma precoce, possibilitando que o paciente inicie o tratamento mais rápido para evitar o agravamento das doenças, temos justificada a necessidade da referida aquisição devido ao aumento significativo na demanda de testes nos últimos anos.

## **2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.2.1** Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

## **2.3 ALINHAMENTO COM PAC**

2.3.1 A presente contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual deste Município para o exercício de 2025, tendo em vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento estratégico realizado por esta Secretaria.

## **2.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

2.4.1 Será a primeira vez que o Município irá adquirir testes rápidos para detecção de Dengue NS1. Deste modo, buscando atender a lei quanto à necessária justificativa para os quantitativos que se pretende adquirir, buscamos informações sobre os casos lançados pelo Município no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), pois não há qualquer registro dos casos suspeitos da doença, os quais demandariam o exame em tela. Pois bem. No sistema foram lançados 4.292 casos de Dengue, sendo 3.027 casos em 2024 e 1.265 casos em 2023. Logo, temos a média anual de 2.146 casos positivos da doença em nosso município. Com efeito, considerando que esse quantitativo médio refere-se somente aos casos positivos da doença informados no SINAN; considerando que nesse mesmo período grande parte da população do município apresentaram sintomas suspeitos para Dengue e precisariam terem sido testadas para a doença, caso houvesse a disponibilização do exame/teste; considerando se tratar de exame/teste até então nunca disponibilizados à população; considerando que, quanto mais acesso gratuito a exames, maior a adesão da população; e, ainda, considerando que teste rápido de dengue é uma ferramenta importante para diagnosticar a doença de forma precoce, possibilitando que o paciente inicie o tratamento mais rápido para evitar o agravamento da doença; esta secretaria demandante estimou como sendo o quantitativo ideal de testes para os próximos 12 meses, a média dos valores lançados no SINAN com um acréscimo de 200%, perfazendo o quantitativo estimado de 6.438 exames DENGUE NS1 para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do município no ano de 2025, ou seja, 258 (duzentos e cinquenta e oito) caixas com 25 (vinte e cinco) testes cada uma. Importante registrar que a quantidade de testes rápidos para Dengue NS1 a serem utilizados será variável não havendo como estimar o quantitativo exato.

2.4.2 Quanto aos testes rápidos para diagnóstico de COVID-19, conforme processo licitatório 27/2024 (único realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica para este objeto), houve aquisição de 4.000 (quatro mil) testes. Com efeito, nos termos da legislação vigente e como medida de segurança, necessário um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) deste quantitativo, sendo necessário então 6.000 (seis mil) testes, ou 300 (trezentas) caixas com 20 (vinte) testes cada uma.

## **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

3.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação das unidades administrativas requisitantes.

3.2 Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações

3.3 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2025/2028

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 Os testes deverão possuir registro na ANVISA e tratando-se de produtos com prazo de validade, deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega dos produtos.

#### **4 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

4.1 O prazo de entrega dos bens começará a fluir a partir do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

4.2 O referido prazo não poderá exceder a 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis por no máximo mais 10 (dez) dias, mediante justificativa plausível, apresentada formalmente pela Contratada antes do encerramento do prazo inicial.

4.3 O envio da Autorização de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido no subitem 4.2 para a entrega do objeto.

4.4 Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itapeçerica, à Rua Vigário Antunes, 155, centro, Itapeçerica-MG, no horário de 12h as 18h, em remessa única.

4.5 Na impossibilidade de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, deverá a Contratada enviar eletronicamente o pedido de prorrogação de prazo até às 18h da data-limite para a entrega do objeto, endereçando-o ao e-mail [saúde@itapeçerica.mg.gov.br](mailto:saúde@itapeçerica.mg.gov.br), devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF.

4.6.1 Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, a Contratada, deverá protocola-lo no Protocolo Geral, no edifício-sede desta Prefeitura, localizada à Rua Vigário Antunes, 155, Centro, Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, das 12 às 18 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

4.6.2 O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

- a) identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho;
- b) justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;
- c) documentação comprobatória; e
- d) indicação do novo prazo a ser cumprido.

#### **5 FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos;
- b) definitivamente, pelo fiscal do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do edital.

5.2 Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da ARP, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição/regularização necessária, a qual se dará a suas expensas.

5.2.1 A Contratada deverá retirar na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

5.3 Caso a Contratada não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

5.4 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do produto.

5.4.1 Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

5.5 O aceite/aprovação dos bens pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

#### **6 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO**



6.1 Por se tratar de insumos e materiais de consumo, temos que a respectiva utilização se traduz em seu aniquilamento, pois são de uso corrente, a depender da necessidade do setor, devendo, sobretudo, serem consideradas às recomendações de uso, acondicionamento e cuidado com os itens.

## **7 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO**

7.1 Trata-se de aquisição de bem comum de consumo, a ser contratado mediante LICITAÇÃO, a qual se dará na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA e do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do Sistema de Registro de Preços.

## **9 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

9.1 O objeto da licitação será dividido em itens, afim de possibilitar o maior número de participantes possíveis, e a concepção de melhores preços para a administração.

## **10 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

10.1.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

**a) SOLUÇÃO 1:** Pregão Eletrônico - Aquisição única.

**Vantagem** - possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única.

**Desvantagem** - os produtos em questão são sensíveis ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente, considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda. Há que se pensar, ainda, no espaço para armazenamento destes insumos, caso a entrega seja única. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez para insumos que podem ser adquiridos e pagos de forma parcelada.

**b) SOLUÇÃO 2:** Pregão Eletrônico - Contrato de fornecimento

**Vantagem** - possibilita uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.

**Desvantagem** - considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda há risco de superestimar quantitativos tornando mais oneroso ou subestimá-los provocando desabastecimento.

**c) SOLUÇÃO 3:** Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.

**Vantagem** - agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

**Desvantagem** - defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, padronização imposta pelo registro de preços que muitas vezes não contempla as necessidades específicas de nossa demanda.

**d) SOLUÇÃO 4:** Pregão Eletrônico - Atas de Registro de Preços

**Vantagem** - Considerando que os insumos pertencentes ao objeto estão elencados dentro da padronização vigente para o órgão e possuem características comuns que podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, opta-se pela opção 4 para a utilização do Pregão Eletrônico e que a forma de aquisição dos bens pretendidos seja por meio do Registro de Preços, cujas aquisições serão proporcionais à demanda é que torna a solução mais viável para evitar que itens fiquem em estoque e percam sua validade, e, considerando que a demanda é flutuante e sazonal, essa forma evitará estocagem e insumos vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2025/2028

**Desvantagem-** em princípio pode desestimular a concorrência por não ser celebrado contrato de fornecimento com quantitativos e valores ajustados.

### 11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$123.120,00 (cento e vinte e três mil, cento e vinte reais), tendo em vista a pesquisa dos preços praticados no mercado, a qual compõe o plano de trabalho aprovado.

11.1.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada na forma do §1º, I e II do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, posto que foram realizadas consultas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas e em Editais/contratos/SRT similares feitos pela Administração Pública.

### 12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição conforme demanda.

12.2 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto e por ser a demanda flutuante e sazonal.

12.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

### 13 RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Pretende-se, com esta aquisição, a ampliação da oferta, o acesso aos serviços, bem como oferecer maior conforto e segurança aos pacientes.

Quadro exemplificativo 1 – Resultados Pretendidos

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a detentora do Contrato cumpra com desempenho e qualidade suas obrigações contratuais, fornecendo os bens em total consonância com as condições estabelecidas..
Disponibilidade	Durante a validade do Contrato, a contratada não poderá alegar a indisponibilidade dos produtos.
Satisfação dos usuários	Com a aquisição pretende-se prestar um serviço de qualidade, que atenda a necessidade do público alvo, de maneira eficiente e segura, garantindo e assegurando que nossos pacientes tenham acesso à Saúde.

### 14 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1 Qualificação de pessoal que atue nas Unidades Básicas de Saúde, os quais farão a coleta de material e avaliação do resultado.

### 15 CONTRATAÇÃO CORRELATA

15.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, não se aplicando a correlação e interdependência.

### 16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Os materiais oriundos das embalagens de acondicionamento e transporte dos equipamentos adquiridos serão dispostos junto a ASCAMARE – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Itapeçerica, para a devida destinação dos resíduos recicláveis. Assim como os materiais infectados serão devidamente descartados em empresa especializada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2025/2028

**17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**17.1** Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XVIII da Lei 14.133/2021, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE/INVIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica.

Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG, 10 de março de 2025.

**Sara Rocha Dessimoni**  
Membro da Equipe Técnica  
Cargo: Enfermeira – PSF  
Matrícula: 002018-1

**Gláucia Sbampato Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde